



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 14 de Janeiro de 2017

Número 2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INFORMATIVO

Informamos que o valor atualizado para pagamento de OPV é de até R\$ 7.757,91 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme correção pelo índice IPC-A (janeiro/2016 a dezembro/2016 – 6,2880600%).

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 6.828, DE 09 DE JANEIRO DE 2016.

“Altera o artigo 1.º do Decreto nº 6.805, de 21 de dezembro de 2016”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida nos Parágrafos 2.º e 3.º, do Artigo 4.º do Código Tributário Municipal, c.c. com o § 3.º do artigo 1.º da L. C. 614 de 2011 que permite a correção dos tributos em geral, por ato do Executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, e o artigo 269 da L. C. 605 de 03/08/11 que adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses no período de 01 de dezembro de 2015 à 30 de novembro de 2016 foi apurada em 6,99 (seis, noventa e nove por cento) pela variação do IPCA/FIBGE:

DECRETA;

Artigo 1.º - Para fins de apuração do valor mínimo da base de cálculo do Valor da Terra Nua, os valores do § 2.º do artigo 1.º da L. C. 614 de 2011, a partir de 01 de janeiro de 2017, passarão a ser os seguintes:

§ 2.º - O valor mínimo da terra nua (VTN) será determinado pela multiplicação da área do imóvel pelo valor da unidade de medida utilizada, que fica assim estabelecido:

- I. R\$ 41.957,93 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) o alqueire paulista (24.200 m²), ou;
- II. R\$ 17.333,78 (dezesete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) o hectare (ha) (10.000 m²).

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário. Leme, 09 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.806, DE 21 DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da ERRATA da Lei Ordinária n.º 6.806, DE 21 DEZEMBRO DE 2016 que “Atualiza valores contidos na Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos da Lei Complementar n.º 213 de 11 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar n.º 271/99”, tendo em vista a constatação de erro material na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme do dia 22 de dezembro de 2016, na página 05:

Onde se lê: “8,87 (oito, oitenta e sete por cento)”

Leia-se: “7,87 (sete, oitenta e sete por cento)”

Permanecem em vigor os efeitos jurídicos da Lei em epígrafe retroativos a data de 22 de dezembro de 2016, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Leme, 09 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 03, de 06 de janeiro de 2017 Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações encaminhadas por Vereadores,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016,

EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGOS, RG/SP n.º 39.530.795-8, indicação do Ver. Elias Eliel Ferrara;

JOSÉ ANTONIO FIGNOTTI, RG/SP n.º 15.928.822, indicação do Ver. Alexandre dos Santos Leme;

SIMONE DA SILVA ANACLETO, RG/SP n.º 18.618.022-6. Indicação do Ver. Ricardo Pinheiro de Assis.

Leme, 06 de janeiro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice Presidente

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário

Nivaldo Aparecido Begnamia
2º Secretário

Adenir de Jesus Pinto
Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 04, de 09 de janeiro de 2017 Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações encaminhadas por Vereadores,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016,

CARLOS ALBERTO RUIS JUNIOR, RG/SP n.º 41.050.239X e CPF n.º 455.608.008-79, indicação do Ver. Ellan Ricardo da Paixão.

Leme, 09 de janeiro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice Presidente

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário

Nivaldo Aparecido Begnamia
2º Secretário

Adenir de Jesus Pinto
Tesoreroiro

ATO DA MESA Nº 05, de 10 de janeiro de 2.017
Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor
Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações encaminhadas por Vereadores,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016,

HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO, RG/SP nº 30.447.030-2 e CPF nº 295.374.638-26, indicação do Ver. Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho. Leme, 10 de janeiro de 2.017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice Presidente

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário

Nivaldo Aparecido Begnamia

Adenir de Jesus Pinto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda Me; OBJETO: prorrogação de prazo para prestação de serviços técnicos especializados em análise e recuperação de contas de energia elétrica.; PRAZO: 30 dias DATA DA ASSINATURA: 11.01.17: LICITAÇÃO: Convite nº 065/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações Leme, 11 de janeiro de 2017
Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Governo

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 002/17 Objeto: Aquisição de 1 automóvel zero km, para entrega do prêmio do cidadão pontual do exercício de 2016; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 13 de janeiro de 2017.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 001/17 Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos, refil para carimbo e borracha com adesivo para carimbo; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 13 de janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – PROINFÂNCIA JD CAMBUHY.

Ref: Recursos: MG Empreiteira e Montagem Ltda-EPP, Justa Construtora Eireli-ME, Flex Comércio e Representação Ltda, Cedro Construtora e Incorporadora Ltda e contrarrazões da MG Empreiteira e Montagem Ltda-EPP da AB Construções Ltda-EPP.

Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Comissão de Licitações, que adoto como razões de decidir, nego provimento aos recursos interpostos por MG Empreiteira e Montagem Ltda-EPP, Justa Construtora Eireli-ME, Flex Comércio e Representação Ltda e Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Publique-se.

Leme, 12 de janeiro de 2.017.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – PROINFÂNCIA JD CAMBUHY.

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA o(s) interessado(s) para participar (em) da sessão de abertura da(s) proposta(s), da(s) licitante(s) habilitada(s), a se realizar no dia 17/01/2017 – terça-feira, às 14:00 horas, no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações – Av. 29 de Agosto, nº 668 – Centro, Leme/SP.

Leme, 12 de Janeiro de 2.017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

INTERESSADO: Secretaria de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – PROINFÂNCIA JD SÃO RAFAEL.

Ref: Recursos: Justa Construtora Eireli-ME, Flex Comércio e Representação Ltda, Cedro Construtora e Incorporadora Ltda e impugnação da MG Empreiteira e Montagem Ltda-EPP contra referidos recursos.

Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Comissão de Licitações, que adoto como razões de decidir, nego provimento aos recursos interpostos por Justa Construtora Eireli-ME, Flex Comércio e Representação Ltda e Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Publique-se.

Leme, 13 de janeiro de 2.017.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – PROINFÂNCIA JD SÃO RAFAEL.

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA o(s) interessado(s) para participar (em) da sessão de abertura da(s) proposta(s), da(s) licitante(s) habilitada(s), a se realizar no dia 17/01/2017 – terça-feira, às 15:00 horas, no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações – Av. 29 de Agosto, nº 668 – Centro, Leme/SP.

Leme, 13 de Janeiro de 2.017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS
DA CIDADE DE LEME.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Agente Administrativo
Priscila Silenci R.G. n.º 46.786.593-0

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 09 de janeiro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2017

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: F. IMM Brasil Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 18/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para substituição de 7.000 (sete mil) hidrômetros de 3/4" (três quartos de polegada) em diversos locais do município de Leme/SP a serem indicados pela SAECIL, com fornecimento de mão de obra completa, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, sendo que os hidrômetros e anéis de borracha serão fornecidos pela SAECIL.

VALOR: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017.

Leme, 12 de janeiro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
PORTARIA N.º 01/2017, de 06 de janeiro de 2017.
Nomeia Comissão nos Termos do Decreto n.º 6.825

O Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto n.º 6.825, de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA, para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercício Anteriores e Restos a Pagar, os seguintes membros:

Ana Cláudia Indalécio RG 42.206.160-8
Antonio Carlos Bafume RG 8.021.965-2
Juliana Aparecida de Godoi RG 32.437.086-6
Leme, 06 de janeiro de 2017.

Mauricio Rodrigues Ramos
Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

**Secretaria de Segurança, Trânsito,
Cidadania e Defesa Civil**

PORTARIA N.º 001/2017, de 09 de janeiro de 2017.
Nomeia Comissão nos Termos do Decreto n.º 6.825

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto n.º 6.825, de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA, para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercício Anteriores e Restos a Pagar, os seguintes membros:

Evernando Isaias Rompatto RG 20.085.289-9
Alex Roberto Volpi RG 27.886.234-2
Ana Paula Dias RG 43.673.182-4

Leme, 09 de janeiro de 2017.

João Arrais Serodio Neto
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito,
Cidadania e Defesa Civil

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
PORTARIA N.º 001/2017, de 04 de janeiro de 2017.
Nomeia Comissão nos Termos do Decreto n.º 6.825

O Secretário Municipal de Indústria e Comércio, da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto n.º 6.825, de 02 de janeiro de 2017, Portaria n.º 001/2017, datada de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA, para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercício Anteriores e Restos a Pagar, os seguintes membros:

Luciana Tomanik Azevedo Tangerino – RG 24.976.966-9-1
Célia Regina de Queiroz Oliveira RG 17.206.666-9

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, mantendo-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessário.

Alex de Oliveira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Secretaria do Meio Ambiente
PORTARIA N.º 001/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto n.º 6.825, de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA, para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercício Anteriores e Restos a Pagar, os seguintes membros:

José Eduardo Peixoto RG 11.977.390
Pedro Carlos Faggion Albers RG 46.787.033-0
Thais Torres Magalhães RG 43.642.037-5
Leme, 11 de janeiro de 2017.

Antonio Afonso Barbato
Secretário do Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário
PORTARIA N.º 001/2017, de 04 de janeiro de 2017.
Nomeia Comissão nos Termos do Decreto n.º 6.825 .

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto n.º 6.825, de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar desta Secretaria, os seguintes membros:

Márcio Roberto Silveira RG 28.106.461-1
José Ricardo Mattos Varzone RG 15.987.867-6
Vanessa Martinez Bacciotti RG 21.247.043

Mauricio Rodrigues Ramos
O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Esportes e Lazer
PORTARIA N.º 001/2017, de 09 de janeiro de 2017.
Nomeia Comissão nos Termos do Decreto n.º 6.825

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto n.º 6.825, de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercício Anteriores e Restos a Pagar, os seguintes membros:

Elder Paulo Pazzelli Francelino RG 13.329.882-6
Elisabete C. Delinardi Salum RG 20.301.412-1
Marcos Camilo de Andrade RG 15.873.898
Leme, 09 de janeiro de 2017.

Eduardo Henrique Bernardo de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA SNJ Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 6.825, de 02 de janeiro de 2017

Resolve:

Art 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a comissão para apuração de legitimidade das despesas de exercícios anteriores:

Sr. Francisco D'Angelo Neto

Sra. Verônica Eigenneer Magalhães

Sr. Ailton João da Silva

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Leme, 09 de janeiro de 2017.

KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros efetivos da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 07/02/2017, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLO Nº 16.394 de 06/12/2016:

Requerente: Roberto Luis Fantinato

Assunto: Cancelamento de ISS

PROTOCOLO Nº 16.729 de 13/12/2016:

Requerente: Infibra S/A

Assunto: Cancelamento de lançamento de IPTU

PROTOCOLO Nº 17.363 DE 29/12/2016:

Requerente: Euris Matheus Rodrigues do Prado

Assunto: Cancelamento de taxa de limpeza pública

PROTOCOLO Nº 191 DE 06/01/2017:

Requerente: Badra Pécora Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Reconsideração de valor venal de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 07 de Fevereiro de 2017, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Presidente e o Secretário, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

CHARLES DE MARCHI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:

José Torales de Gismenes Neto

Silmara T. Tufanin Prinzo

Valério Braido Neto

Jackson Franco da Silva

Denis Felipe Cremasco

Rafael Maradei

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO *que no período de 01 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de um representante da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.*

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, com suas funções deliberativas, consultivas e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, destinado ao cumprimento das ações e atividades expressamente previstas em lei, relacionadas às questões ambientais do Município de Leme tem, no âmbito de sua competência, as seguintes atribuições:

I – propor políticas públicas de meio ambiente, pertinentes e/ou compatíveis com o Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município, previsto pela Lei Complementar nº 280, de 28 de março de 2000;

II – propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância as normas contidas na lei orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal, no Plano Diretor de Gestão, Preservação e Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido de promover a conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, incentivando a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;

VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar as ações executivas do município na área ambiental;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais sobre a existência de áreas degradadas, poluídas, ou ameaçadas de degradação ou de poluição;

X – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XI – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração

que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XIII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XIV – opinar sobre os estudos relativos ao uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e sobre as posturas municipais, visando agregar a dimensão ambiental ao processo de desenvolvimento do município;

XV – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais e do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico, além de áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVI – responder a consultas sobre matéria de sua competência;

XVIII – acompanhar as reuniões das Câmaras do Conselho Estadual do Meio Ambiente em assuntos de interesse do Município.

2. DA ORGANIZAÇÃO

O CONSEMA possui composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil, com mandato de 04(quatro) anos, sendo a primeira metade coincidente com os 02(dois) últimos anos do mandato do Chefe do Executivo, e a segunda metade coincidente com os 02(dois) anos iniciais da gestão do Prefeito subsequente, devendo haver nova indicação de membros, após findos os respectivos mandatos, sendo permitida a recondução, ficando assim composto:

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo e respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Executivo, mediante portaria, assim especificados:

- a) 01 representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- b) 01 representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento;
- c) 01 representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- d) 01 representante da Secretaria da Saúde;
- e) 01 representante da Secretaria da Educação;
- f) 01 representante da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

II – 06(seis) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, indicados por entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, legalmente constituídas, com pelo menos 01 ano de existência, e sediadas no Município de Leme.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realização das inscrições, a proposta deverá ser entregue no período de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Joaquim Mourão nº 690, Centro, Leme/SP. Fone: (19) 3571-7559, no horário das 09h00 às 16h00; ou enviada por e-mail para o endereço: meioambiente@leme.sp.gov.br.

3.2. No ato da Inscrição o candidato deverá entregar 01 (um) envelope contendo todos os documentos exigidos, na ordem que segue, contendo etiqueta com as seguintes informações, na parte externa:

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DE LEME (NOME DO INTERESSADO)

Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- a) 01 via da proposta de inscrição assinada pelo representante legal;
- b) 01 cópia do CNPJ ou comprovante da organização social, associação e demais organizações;
- c) 01 cópia do contrato da organização, contendo especificações da mesma, atividades desenvolvidas, membros e representante legal;

3.4. Todos os documentos deverão ser colocados dentro do envelope, ou anexados no e-mail, que corresponderá a uma única proposta.

3.5. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio que, não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

3.6. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar da presente seleção entidades privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, legalmente constituídas, com pelo menos 01 ano de existência, e sediadas no Município de Leme.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no ato da inscrição, contendo:

- a) nome/razão social, endereço, e-mail e telefone;
- b) breve descrição das atividades desenvolvidas pelo interessado;
- c) A visão do mesmo referente às questões ambientais do município;
- d) proposta sobre sua atuação no CONSEMA.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Ao avaliar as propostas, os membros do CONSEMA observarão o conteúdo apresentado, o trabalho desenvolvido, benefícios ambientais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Encerrado o período de inscrição, o Conselho realizará reunião para análise das propostas e votação, no prazo de 30 dias.

7.2. O voto dos membros será secreto.

7.3. Os inscritos serão notificados sobre a data da votação e poderão acompanhar a leitura e contagem dos votos.

8. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1. Após a análise e votação, será publicado na Imprensa Oficial do município, o nome e respectivos dados do novo membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, contido na ata da reunião realizada para votação.

8.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Secretaria competente, a ser entregue pessoalmente, nos termos da legislação vigente;

8.3 – Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
 Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

8.4 - Havendo interposição de recurso, o Conselho terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

Leme, 16 de Janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2015;

CONVENENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme;

OBJETO: Execução pela Conveniada, dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Documento Descritivo visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que compõem a região de saúde na qual a conveniada está inscrito.

PRAZO: 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.746.720,00 – Fundo Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2017.

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009, Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei 13019 de 31/07/2014.
Leme, 06 de janeiro de 2017.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2015;

CONVENENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme;

OBJETO: Execução pela Conveniada, dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Documento Descritivo visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que compõem a região de saúde na qual a conveniada está inscrito.

PRAZO: 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.299.670,00 – Fundo Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2017.

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009, Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei 13019 de 31/07/2014.
Leme, 06 de janeiro de 2017.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 “Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.502, de 24 de Agosto de 2016, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.023,21 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0043	02.20.01-206050028.2.117000-4.4.90.93		
				6211 RS	54.023,21
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					RS 54.023,21
TOTAL					RS 54.023,21

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 54.023,21 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e um centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 05 de Outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Finanças

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL Nº 001/2017

Pelo presente Edital fica o Senhor Contribuinte abaixo relacionado convocado a comparecer a Coordenadoria de Fiscalização de Tributos, situada a Rua Joaquim Mourão, nº 275 - centro, em horário de expediente a fim de tratar de assuntos de seu interesse referente:

contribuinte: STAR CONTROLE AMBIENTAL LTDA
LEME SP IM nº 15.837
Termo de Início de Ação Fiscal e Notificação Preliminar nº 1295
De 23/12/2016.

Publicado no Quadro de Editais da Coordenadoria de Fiscalização de Tributos
Em 14/01/2017.

Leme, 13 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Vicentin
Coordenador de Fiscalização de Tributos